

11.5 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.6 — Se ainda subsistir empate após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita, sita na Praça da República, 2864-007 Moita, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos/Divisão Administrativa de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como o processo de selecção adequado nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado, assinado e documentado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde constem, inequivocamente, a natureza do vínculo e a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e na função pública.

13.1 — Aos candidatos funcionários desta autarquia é dispensada a declaração exigida na alínea d), bem como a apresentação do documento a que alude a alínea a).

13.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, tem preferência em igualdade de classificação o candidato portador de deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

19 de Maio de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611016262

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### Rectificação n.º 736/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007, o aviso desta Câmara Municipal referente à transferência da educadora de infância Ana Paula Ventinhas Albardeiro Santana, aproveita-se o ensejo para corrigir o seguinte erro material. Assim, no primeiro parágrafo, onde se lê «7.º escalão, índice 299» deve ler-se «9.º escalão, índice 299».

14 de Maio de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara Municipal, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611016210

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso n.º 10 107/2007

#### Alteração ao loteamento n.º 90, Bairro Novo, Olho Marinho, Óbidos — Discussão pública

O Dr. Telmo Henriques Correia Daniel Faria, presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se procede à abertura do período de discussão pública, relativo à alteração do loteamento sito em Bairro Novo, freguesia de Olho Marinho, do concelho de Óbidos, para ampliação da área de cada um dos 12 lotes destinados à habitação unifamiliar, constituídos aquando do loteamento titulado pelo alvará n.º 90, em nome de Celulose Beira Industrial — CELBI, S. A., com sede em Leirosa, 3081-853 Figueira da Foz.

Para o efeito, o referido projecto estará disponível na Secção de Obras do edifício dos Paços do Concelho, por um período de 15 dias, que decorrerá de 7 a 27 de Março do presente ano durante o horário de atendimento, das 9 às 16 horas.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, ou entregá-las directamente no Sector de Expediente da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

1000311100

### Rectificação n.º 737/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007, a p.1076, foi publicado com inexactidão o aviso da Câmara Municipal de Óbidos, pelo que, na avaliação curricular, onde se lê:

«b) Formação profissional (FP), onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado, relacionadas com a área funcional de turismo».

deve ler-se:

«b) Formação profissional (FP), onde serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado.».

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611016492

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 467/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 13/80

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Abílio Rodrigues Moreira da Costa solicitou a este município, em 2 de Janeiro de 2006, a alteração ao lote 13 do alvará de loteamento n.º 13/80, emitido em 8 de Fevereiro, a favor Abílio Rodrigues Moreira da Costa, para um terreno sito na Avenida de Egas Moniz, da freguesia de Paço de Sousa, do concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 56 309, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposta no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e devidos efeitos publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser fixados nos locais públicos do costume.

14 de Maio de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, *Adolfo Amílcar*.

2611016417